

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 294 de 23 de Fevereiro de 1.967.

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar de DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 2.000,00), para o fim que / indica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Dr. Raimundo da Costa Nogueira, no uso de suas atribuições legais, etc.

Artº 1º - Ficam suplementados no Orçamento Vigente os títulos / 0 e 8, na quantia de DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr \$- 2.000,00), cujas dotações passam a ser discriminadas.

Título 0

Poder Legislativo

Código- 3.1.1.01.B- Pessoal Civil		
Passa de	Ncr\$	236,00
Para	"	436,00
Suplementação	"	200,00

Título 0

Secretaria da Prefeitura

Código- 3.1.2.0.03- Material de Consumo		
Passa de	Ncr\$	960,00
Para	"	1.920,00
Suplementação:	"	960,00

Título 0

Secretaria da Prefeitura

Código- 4-1-4.0.03- Material Permanente		
Passa de	Ncr\$	700,00
Para	"	1.400,00
Suplementação:	"	700,00

Titulo 8

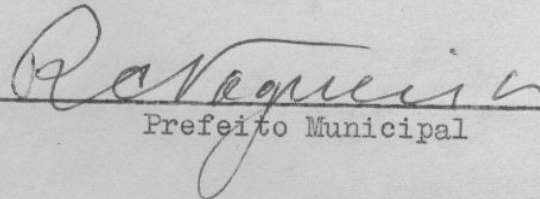
Trabalho Previdência e Assistencia Social

Codigo- 3.2.30.82- Pessoal Aposentado

Passa de	NCr\$	140,00
Para	"	280,00
Suplementação:	"	140,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 23 de Fevereiro de 1.967.



Prefeito Municipal

Titulo 8

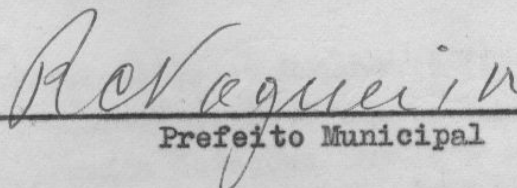
Trabalho Previdência e Assistência Social

Código- 3.2.30.82- Pessoal Aposentado

Passa de	NCr\$	140,00
Para	"	280,00
Suplementação:	"	140,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 23 de Fevereiro de 1.967.



Prefeito Municipal